



(Modelo 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 300

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 20.738,00 (vinte mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1956.

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.

Secretário da P. M.